



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.025011/2024-14

Unidade Gestora: FUFIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE -
FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do RG nº ***104** SSP/SE e do CPF nº ***.424.395-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada UFS, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **prorrogar a vigência do Contrato nº 069/2024-UFS**, firmado entre UFS e FAPESE, para a execução do projeto “Curso de Aperfeiçoamento para Professores – Escola da Terra 2024/2025”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.025011/2024-14.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, a contar de **01/06/2025 a 31/10/2025** ou até que se encerre o Termo de Execução Descentralizada - TED n. 13829/2024, prevalecendo o que ocorrer primeiro, devendo haver notificação expressa da UFS à FAPESE acerca do encerramento do TED supracitado na data do ocorrido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 069/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 30/05/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981193** e o código CRC **9DC250AC**.